

**PORTARIA N.º 228–P, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1861*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na C.I. N.º 031 – DICOM, de fls. 02, dos autos, que justifica a necessidade da aquisição de 35(trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, pelo fato de se tratar de um jornal diário, de reconhecida influência no seio dos formadores de opinião, e que mantém em suas páginas assuntos relacionados com as questões políticas do Estado, e de certa forma, relacionados com os trabalhos e interesses desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 062/2011, da Diretoria de Área Administrativa, fls. 12/13, que justifica a necessidade da aquisição de 35(trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, para o período de 12 (doze) meses,

**Considerando a Declaração emitida pela ACIPA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS-TO, onde declara que a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ n.º 01.536.754/0003-95, é a única e exclusiva responsável pela edição, circulação e comercialização do Jornal no Estado do Tocantins e encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias,**

**Considerando que o Jornal do Tocantins é o jornal de maior circulação diária, em todo o Estado do Tocantins,**

**Considerando ainda,** o Parecer n.º 122/11, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 14/15 do processo, externando a possibilidade da aquisição de 35(trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de 35(trinta e cinco) assinaturas do Jornal do Tocantins, em favor da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ n.º 01.536.754/0003-95, processo n.º 00454/2011, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para atender aos Gabinetes dos Deputados e Diretorias desta Casa de Leis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente